

**“ACAMPANDO COM SEGURANÇA” PARA  
APLICAÇÃO DE RECURSOS EM DESPESA DE  
CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar, para as funções de **Gestor** e da **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Associação de Pais e Amigos do Clube Desbravadores Sementes da Pitangueira – APADESPI**, Processo nº 052-2023, Dispensa de Chamamento Público nº 014-2023, os seguintes servidores:

Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;

Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa – que presidirá a Comissão;

Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Administrativo; e,

Cledeci Chiesa – Assessora Técnica Administrativa/Pedagógica.

**Art. 2º** A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto **“Acampando com Segurança”**, para aplicação de recursos em despesas de custeio de atividades da entidade, conforme Plano de Trabalho apresentado.

**Art. 3º** São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de maio de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:** 162AFD58

**Desbravadores Sementes da Pitangueira – APADESPI**, de Ibirubá, inscrita no CNPJ sob o nº 22.967.427/0001-04, para a execução de projeto **“Acampando com Segurança”**, para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades da entidade, com repasse de recursos, destinados via Emendas Legislativas da Câmara de Vereadores, na ordem de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

**Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.**

**Ibirubá-RS, 09 de maio de 2023.**

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:** C0DF09FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 096/2023 -  
FAMURS**

**Contratada: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA** – OBJETO: Contratação de artista para abertura do 9º festival de dança em homenagem ao 35º aniversário de emancipação do Município de Imbé, dias 11 e 12 de maio. E criação de música inédita em homenagem ao Município de Imbé. **Valor: R\$ 7.000,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 10 de Maio de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:** D60AD7D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E  
AGRICULTURA  
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº136/2023**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental nº136/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **ENDEREÇO INSUFICIENTE E RUA INEXISTENTE**, no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Atlântico, nº884, Casa 01 – Bairro Santa Terezinha – Imbé, RS, Setor 007, Quadra 0014, Lote 0019, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail [fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br](mailto:fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br) ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE  
PARCERIA COM O MUNICÍPIO DISPENSA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014-2023 PROCESSO Nº 052-  
2023**

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, em conformidade com o art. 30, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Dispensa de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade **Associação de Pais e Amigos do Clube**